

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14 / 09 / 18

Pág. 93 Col. 3

Conferido _____

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

À Comissão de Saúde

Em 14 / 09 / 2018

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 17 / 09 / 18 às 16h15

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher
Em 19 / 09 / 2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 da RL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data _____
Papel para informação _____ rubricados sob
Documento _____

Folhas de nºs 12-13 — x em 31 / 10 / 2018

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 12
Proc. nº. 04-53/2017
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

PARECER Nº 1639/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/2017.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Juliana Cardoso, Toninho Vespoli, Sâmia Bomfim, Soninha Francine, Patrícia Bezerra, institui Frente Parlamentar em defesa do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade** com apresentação de **Substitutivo**, o qual visa: adequar a redação da proposta aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, explicitando a sigla SUAS no art. 1º, convertendo o § 1º do art. 2º em parágrafo único e dispondo-o ao final do dispositivo, e convertendo o § 2º do art. 2º em inciso VI do mesmo artigo, renumerando os demais incisos; esclarecer que, ao final da presente legislatura, a frente parlamentar será extinta automaticamente; excluir a previsão constante do parágrafo único do art. 5º de transmissão pela internet e de gravação de áudio e vídeo, por invadir a seara de competência privativa da Mesa, nos termos do art. 27, I, da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer **favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, é um sistema público que tem como principal objetivo organizar, de forma descentralizada entre os três níveis de governo (municipal, estadual e federal) os serviços que compõem a rede de serviços socioassistenciais em todo território brasileiro.

O SUAS prevê de forma organizada e planejadas as ações no campo da assistência social, conjecturando em igual medida, definições e tipologias importantes para a consecução da política pública de assistência social como direito social.

O presente projeto tem por objetivo instituir a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social. Frentes Parlamentares são grupos suprapartidários de atuação voltada a uma atividade específica de interesse municipal ou do Parlamento. Têm tratamento autônomo em relação a qualquer Comissão Permanente ou Temporária. Atuam dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal, de acordo com seu propósito.

De acordo com a proposta, a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social será instituída para atender os seguintes objetivos:

- analisar e fiscalizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS na cidade de São Paulo;
- estudar e debater os indicadores e instrumentais referentes à qualidade e efetividade dos serviços socioassistenciais;
- garantir as diversas formas de participação do controle social;
- trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da política de assistência social;
- propor e acompanhar a elaboração de projeto de lei municipal para política de assistência social;
- consolidar os demais projetos em andamento;
- estudar e propor forma de incorporação das deliberações das conferências no Plano de Metas, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual;
- apurar as denúncias de violações cometidas contra usuários, trabalhadores do SUAS e organizações sociais conveniadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

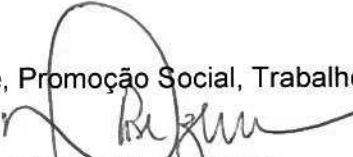
Folha 13 fls. 19
Proc. nº 03-53/2017
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RE 11275

Face ao exposto, a criação da a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social contribuirá para que a política assistência social no município de São Paulo esteja estruturada em rede e promova uma proteção social realmente efetiva aos seus usuários.

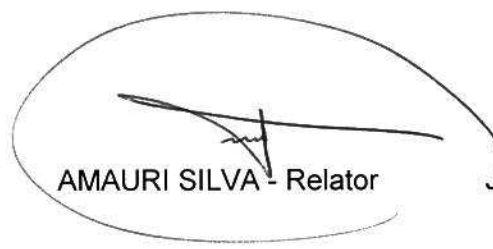
Nesse sentido, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência é, portanto, de **parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

31/10/2018


PATRÍCIA BEZERRA

Presidente


AMAURI SILVA - Relator


JULIANA CARDOSO

NOEMI NONATO

MILTON FERREIRA


GILBERTO NATALINI


SÂMIA BOMFIM

REL. Nº 1.687/2018